



Cópia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C18"

Em 2 de agosto de 1958.

LEI Nº 406, DE 2 DE AGOSTO DE 1958.

Abre um crédito suplementar.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar de duzentos mil cruzeiros (Cr\$.200.000,00), para reforço à verba orçamentária - 46.8.81.3-A - "Materiais e utensílios diversos".

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificiar no corrente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 2 de agosto de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes

Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado

Júlio Prates Machado
Secretário